DECRETO Nº 6.399, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.792, de 16 de Setembro de 2.013.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

05.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
05.12	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
05.12.01	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
27.811.0053.2.457	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO **ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO VIANNA SILVA "TONICÃO"**.
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R$ 120.000,00
Fonte Recurso 01	Tesouro
Aplicação – 110.0000	Geral

Art. 2º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária, abaixo:

05.	AUTARQUIA DE ESPORTES DE ASSIS
05.12	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
05.12.01	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
27.811.0053.2.133	A BOLA DA VEZ - AÇÃO E COMPETIÇÃO
(9736) 339039	Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica.....R$ 120.000,00

Fonte – 01 - Tesouro
Aplicação – 110.0000 – Geral

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de setembro de 2013.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 16 de setembro de 2013.